

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 101/93

CONCEDE AUXÍLIO AO CLUBE DE MÃES DE
SÃO JOÃO DO OESTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais) ao Clube de Mães da sede municipal.

Artigo 2º- O auxílio visa colaborar na organização, registro, manutenção e desenvolvimento dos serviços de apoio à Escola Básica Madre Benvenuta.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 16 de agosto de 1993.



Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICO de 16/08/93

a 26/08/93

Ano

Responsável